



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Lei aprovada no exercício de 2023.**

**LEI Nº 2902/2023, de 14 de Abril de 2023.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.753 em 18 de Abril de 2023.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.321/2023), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2902/2023

**SÚMULA:** Institui a Semana de Conscientização do Espectro Autista no Município e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2753

Página 13, em 18/04/23

*William Vinicius Ribeiro*

Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Sarandi/PR, a Semana de Conscientização do Espectro Autista, a ser comemorada na mesma semana do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização do Espectro Autista tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da Semana de Conscientização do Espectro Autista, o Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, realizar convênios e parcerias com entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para os servidores municipais, alunos da rede municipal de ensino e demais grupos de interesse da administração.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo, por meio de decreto, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

**WALTER VOLPATO**

**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2902/2023**

**SÚMULA:** Institui a Semana de Conscientização do Espectro Autista no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Sarandi/PR, a Semana de Conscientização do Espectro Autista, a ser comemorada na mesma semana do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização do Espectro Autista tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da Semana de Conscientização do Espectro Autista, o Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, realizar convênios e parcerias com entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para os servidores municipais, alunos da rede municipal de ensino e demais grupos de interesse da administração.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo, por meio de decreto, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:**815B695A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2023. Edição 2753  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>